

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 07 MARÇO 2019
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 05/2019**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira
Carneiro, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II – ORDEM DO DIA _____

CÂMARA MUNICIPAL

63 – Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 28 de Fevereiro 2019

Presente um ofício (reg. 886, de 04/Mar.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 1.1 – Aprovação da ata da sessão ordinária de 19 de Dezembro 2018; 1.2 - Aprovação da ata da sessão extraordinária de 23 de Janeiro 2019; 1.3 - Assuntos de interesse municipal nos termos do Regimento; 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a actividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 - Proposta de Adesão à "Associação das Termas de Portugal"; 2.3 - Proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) e Definição de Operação de Reabilitação Urbana (ORU); 2.4 - Minuta do Contrato-Programa (Aditamento) para 2019 a celebrar com a empresa EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Pedido de Autorização; 2.5 - Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia - Relatórios de Acompanhamento 2018 / Apreciação; 2.6 - Relatório de Avaliação de Actividades 2018 - Comissão de Protecção de

U. V. V. 104

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Crianças e Jovens de Boticas/ Apreciação e 2.7 -
Descentralização - Lei-Quadro de Transferência de
Competências para as Autarquias Locais - Lei n.º 50/2018, de
16 de Agosto. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**64 - NORTE 2020/ Candidatura - NORTE-03-1406-FEDER-
000127 "Beneficiação da Rede de Percursos Pedonais de
Boticas - Carreira da Lebre"**

Presente uma cópia da candidatura oportunamente
apresentada ao Aviso n.º NORTE-06-2018-43 + Acesso -
Promoção da Acessibilidade Inclusiva - Centros Urbanos
Complementares, do Programa Operacional Regional do Norte
(NORTE 2020) e oportunamente elaborada pela Unidade
Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**65 - Instituto de Conservação da Natureza e das
Florestas, I.P. / Programa de Sapadores Florestais /
Reconhecimento de Equipas de Sapadores Florestais -
Ratificação**

Presente uma informação oportunamente elaborada pelo
Gabinete Técnico Florestal e através da qual se dá conta da
possibilidade de o Município requerer o reconhecimento da
Equipa de Sapadores Florestais e a sua integração no
Programa definido nos termos do disposto no Despacho n.º

6527/2017, de 27 de Julho, que estabelece o procedimento para o reconhecimento de Equipas de Sapadores Florestais previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de Janeiro e da importância para o Município, no reconhecimento desta Equipa, designadamente no reforço, na prevenção e supressão de incêndios florestais, bem como um Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 13 de Fevereiro de 2019 e através do qual foi manifestado o interesse do Município em requerer ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., o reconhecimento da Equipa e a sua integração no Programa de Sapadores Florestais. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor do referido Despacho e deliberou, por unanimidade, concordar com o mesmo, ratificando assim o acto praticado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara. _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

66 - Informação de Gestão - 1 Março de 2019

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros: _____

Receita Recebida	1.612.034,46
Corrente (acumulado)	1.101.925,53
Capital	510.108,93
Despesa Paga (acumulado)	1.026.847,29
Corrente	755.625,44
Capital	271.221,85
Despesa Paga (do período)	518.909,46
Corrente	303.312,77
Capital	215.596,69
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.519.835,02
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	331.543,01
Compromissos Assumidos e Não Pagos	3.856.204,46
Facturas por Pagar	468.167,62
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	539.603,17

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**67 – Mapa de Reporte de 01 a 31 de Janeiro de 2019 /
Aprovisionamento**

Presente o “Mapa de Reporte” referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**68 – Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves/
Comparticipação Financeira 2019**

Presente um ofício (reg. 793, de 21/Fev.), apresentado pela Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves e através do qual, na sequência da apresentação do seu Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2019, é igualmente dado conhecimento, no seguimento da parceria oportunamente celebrada com os Municípios do Alto Tâmega e de acordo com as regras aí estabelecidas, de que irá caber à Autarquia, relativamente ao ano de 2019, o pagamento de uma participação financeira no valor de Mil, quinhentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos (1.528,98 €), solicitando a atribuição desse valor. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e no cumprimento da sua adesão à parceria com a “Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves”, conforme deliberação de 3 de Fevereiro de 1999 e deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para aquela entidade da sua participação

U. Veiga

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

para o ano de 2019 e já referida (1.528,98 €), a que corresponde o Compromisso n.º 322. _____

69 - Procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado e a termo resolutivo certo - 5 Assistentes Operacionais

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de Assistentes Operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

"Proposta de Procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado e a termo resolutivo certo - 5 Assistentes Operacionais. Por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de Dezembro de 2018, foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município e, entre outros, passou este a prever 5 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, por tempo determinado. Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem nortear a atividade municipal, bem como na urgência da contratação e no interesse público no recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções

interpretativas uniformes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 Julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º da lei nº 80/2013, de 28 de Novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 Fevereiro, não é aplicável à Administração Local. As despesas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento pretendido encontram-se previstas no Orçamento Municipal, na rubrica 0300/01010604. Nestas condições, submete-se assim à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º e na alínea i), do n.º 1, do artigo 57.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas e a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, de cinco Assistentes Operacionais para as actividades constantes no n.º 2, do artigo 88.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, grau de complexidade 1), designadamente para: 1 lugar de Fiel de Armazém – Recebe, armazena e fornece, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos consoante o requisitado; escritura manualmente as entradas e saídas dos materiais existentes em fichas próprias (designadas

Queiroga

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

por requisições ao armazém/compras), e posteriormente lança-as informaticamente no programa contacta fornecedores externos e solicita orçamentos, sendo responsável pelas compras internas/externas de material de stock; determina os saldos, regista-os e contabiliza-os para efeitos de inventário e, envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais, arruma-os e retira-os para fornecimento. Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, por despachos ou por determinação superior. 4 lugares de Assistente Operacional - funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos). Município de Boticas, 1 de Março de 2019. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando-a. _____

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

70 - Empreitada de: "Espaço Intergerações e Casa das Associações" / Prorrogação de Prazo

Presente um requerimento (reg. 790, de 21/Fev.), apresentado pela firma Construções 13 de Agosto, Lda., com sede em Estrada Nacional 312, n.º 10, 5460-125 Beça, bem como uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: A obra referida em epígrafe foi adjudicada à empresa Construções 13 de Agosto, Lda., através de deliberação tomada em reunião de Câmara de 17 de Outubro de 2017 e formalizada por contrato celebrado em 29 de Novembro de 2017 (contrato nº17/2017) e da adenda ao mesmo contrato celebrada a 16 de Janeiro de 2018 (contrato nº 02/2018). O prazo de execução da obra é de 365 dias de calendário contados a partir, neste caso, da comunicação ao empreiteiro da aprovação do plano de Segurança e Saúde nos termos do nº 1 do artigo 362 do CCP e termina no dia 23 de Março do presente ano. Por requerimento com data de entrada do dia 21/02/2019, vem o empreiteiro solicitar prorrogação do prazo de execução da obra "Espaço Intergerações e Casa das Associações", dos 365 dias previstos no contrato para 640 dias de calendário, terminando o novo prazo de execução a 23 de Dezembro de 2019 apresentando, nos termos do estabelecido no CCP os seguintes documentos: - Memória Descritiva e Justificativa; -Plano de trabalhos; -Plano de mão-de-obra; -Plano de equipamento e - Plano de pagamento. Para justificar os atrasos verificados na execução*

do programa de trabalhos e instruir o pedido de prorrogação de prazo o empreiteiro enumera, na Memória Descritiva e Justificativa um conjunto de motivos que a seguir se transcrevem: "-Atendendo á complexidade do projeto, no sentido de o cumprir como pretendido e devido à necessidade manter inalterados alguns elementos foi necessário numa primeira fase de preparação de obra várias reuniões com o coordenador do projeto, Sr Arquiteto Jorge Santos, no sentido de esclarecer dúvidas, afinar pormenores e ajustar métodos de execução; -A existência de um posto de transformação privado dentro do edifício a intervir, sem proprietário conhecido e sem registo de inspeção implicou, antes do inicio dos trabalhos, a intervenção- não prevista- por parte de empresas com técnicos experientes nesta matéria de forma a analisar a viabilidade dos trabalhos de demolição sem interferência com o referido posto de transformação para que os trabalhos fossem executados em segurança; -Os equipamentos de ventilação existentes no edifício eram equipamentos antigos e que apesar de se encontrarem fora de funcionamento ainda possuíam gás nos seus circuitos. Tratando-se de um gás desconhecido foi necessário analisar, por entidades credenciadas, para identificação do gás de forma a realizar a sua recolha e de forma adequada; -Durante os trabalhos de demolição, a equipa de demolições deparou-se com alguns imprevistos, nomeadamente no que diz respeito à resistência da estrutura existente. Assim foi necessário subdividir os trabalhos de demolição em fases parciais de forma a garantir as condições de segurança dos trabalhadores, diminuindo

assim o volume de demolição em cada fase e consequentemente a celeridade de execução. Foi necessário, proceder à demolição manual, não prevista, de vários troços, uma vez que a resistência estrutural veio a revelar-se inferior à espetável. A subdivisão num maior número de fases de demolição conjugada com a necessidade da realização de demolições manuais, implicou atraso significativo da obra; - Devido aos atrasos sucessivos provocados pelos imprevistos expostos nos pontos anteriores, os trabalhos de betão armado arrastaram-se para períodos em que a pluviosidade, que cumulativamente com as baixas temperaturas que se fizeram sentir, comprometeram e atrasaram os trabalhos de betonagem.” Os condicionalismos apresentados pelo empreiteiro da obra e acima transcritos são validos e impedem o cumprimento do plano de trabalhos e o prazo de execução previsto de 365 dias constantes do contrato. Face ao exposto, e embora não resulte expressamente do CCP o regime de prorrogação graciosa do prazo para a execução do contrato, a mesma poderá ser concedida desde que a causa justificadora do atraso na execução dos trabalhos previstos no respetivo programa, não seja imputável ao adjudicatário, não comprometa as condições da sua execução e não introduza perturbações que possam dar origem a uma situação de desequilíbrio contratual, a um eventual incumprimento do contrato por parte do adjudicatário e não altero o preço contratual por qualquer prorrogação expressa ou tacita do respetivo prazo, tudo isto conjugando o estabelecido no artigo 97 e no artigo 403 do CCP. Considerando que sem a

prorrogação de prazo de execução da obra é inexequível a conclusão da mesma, propõe-se, considerando o estabelecido no CCP e o enunciado nos n.os 2 e 3, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, que seja concedida ao empreiteiro a prorrogação graciosa do prazo de execução até á data solicitada de 23 de Dezembro de 2019 e sejam aprovados os novos planos de trabalhos, mão-de-obra e equipamento, e respetivo cronograma financeiro. Boticas, 27 de Fevereiro de 2019, O técnico, (António Teixeira, Engº Civil)." _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor da referida informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a mesma e aprovar a prorrogação de prazo solicitada. _____

71 - "Boticas + Eficiente - IP" / Adjudicação e Minuta do Contrato

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião realizada em 19 de Setembro de 2018, foi agora presente o correspondente processo da empreitada em epígrafe, acompanhado do competente Relatório Preliminar oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda os consequentes Relatórios Finais. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do

Concurso e deliberou, por unanimidade, efectuar a adjudicação da empreitada "Boticas + Eficiente - IP" ao consórcio "Schröder Iluminação, S.A. / IELAC-Instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda.", pelo preço global de Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e oito cêntimos (649.999,08€), valor ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor e a que correspondem os cabimentos n.º 1444 e 271 e o compromisso n.º 325. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o referido consórcio. _____

72 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 15-02-2019 e 01-03-2019: Proc.º n.º19-000019 - Maria da Graça Gonçalves Fraga - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal -Deferido em 21-02-2019; Proc.º n.º 18-000016 - Adriano Valdemar Gonçalves Emissão de Declaração de Localização de Prédio em "ARU" - Deferido em 20-02-2019; Proc.º n.º19-000023 - Maria Magalhães Sanches - Reconstrução de um Muro de Vedação - Deferido em 15-02-2019; Proc.º n.º 18-000179 - Sandrina Maduro Gonçalves - Emissão de Declaração de Localização de Prédio em "ARU" - Deferido em 21-02-2019; Proc.º n.º 19-000033 - Maria Arminda Lopes Domingues - Construção de um Alpendre -

Nei'o

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 22-02-2019;
Proc.º n.º 19-000036 - Joaquim Mamede Fernandes Braz -
Construção de um Alpendre- Isenção de Licenciamento
Municipal - Deferido em 27-02-2019; Proc.º n.º18-000319 -
Sandra Cristina Pires Monteiro - Emissão de Alvará de Licença
de Construção - Construção de uma Habitação - Deferido em
18-02-2019; Proc.º n.º 19-000034 - Maria Delfina Gonçalves
Barroso - Construção de um Anexo - Isenção de Licenciamento
Municipal - Deferido em 15-02-2019; Proc.º n.º19-000027 -
José Manuel Pires Ramalhete - Construção de um Anexo -
Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 21-02-
2019; Proc.º n.º 19-000027 - Elvira Pereira Fernandes -
Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 19-02-
2019; Proc.º n.º19-000043 - Rui Miguel Barros da Rocha -
Construção de um Alpendre - Instrução Inicial Simplificada -
Deferido em 25-02-2019. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

OUTROS ASSUNTOS

73 - Fundo Florestal Permanente/ Eixo IV - Funções ecológicas, sociais e culturais da floresta/ Apoio para a destruição dos ninhos de Vespa velutina - 2019

Presente uma cópia da candidatura, apresentada ao Fundo Florestal Permanente, Eixo IV - Funções ecológicas, sociais e culturais da floresta, para o apoio aos Municípios para a destruição dos ninhos de *Vespa velutina* - 2019 e oportunamente elaborada pelo Gabinete Técnico Florestal, bem como um Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de março de 2019 e através do qual foi determinada a formulação e apresentação da referida candidatura. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do referido Despacho e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do mesmo, ratificando assim o acto praticado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara. _____

Manuel Augusto da Silva Barreira

OUTROS

74 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 15 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

Manuel Augusto da Silva Barreira

Manuel Augusto da Silva Barreira